



Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Finanças*

Publicação por Afixação no Painei de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 08/11/2022

Serviço de Publicação

**LEI MUNICIPAL Nº 2091/2022**

De 08 de Novembro de 2022

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO  
Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO  
Classif: 26.782.0034.2.091 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões  
Conta Despesa: 3651  
Fonte Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal  
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 121.500,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamento: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL  
Classificação: 12.122.0003.2.010 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Sec. Educação.  
Conta Despesa: 286  
Fonte Recurso: 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
Elem. Despesa: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 63.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamento: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Classificação: 10.301.0007.2.018 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Atenção Básica.  
Conta Despesa: 545  
Fonte Recurso: 40 ASPs – Ações de Serviços Públicos de Saúde  
Elem. Despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 40.500,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o excesso financeiro do Exercício de 2022, nas seguintes fontes de recurso:

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou [fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br)

**Estado do Rio Grande do Sul**  
*Secretaria de Finanças*

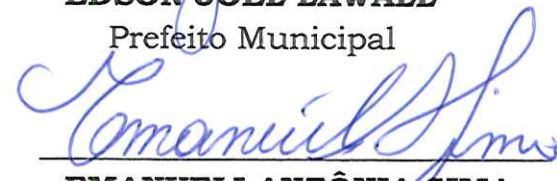


| Fonte       | Recurso                                        | Valor em R\$ |
|-------------|------------------------------------------------|--------------|
| 1           | Recurso Livre – Administração Direta Municipal | 121.500,00   |
| 20          | MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | 63.000,00    |
| 40          | ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde     | 40.500,00    |
| TOTAL GERAL |                                                | 225.000,00   |

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 08 dias do mês de Novembro de 2022.**

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

  
**EMANUELI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou [fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Finanças*



MENSAGEM Nº067/2022

Cerro Branco RS, 28 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.  
**CHARLES RICARDO PETERMANN**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**CERRO BRANCO – RS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação.

O presente projeto tem por finalidade diante de apuração de excesso de arrecadação no Exercício de 2022 do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) num montante de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

De acordo com a LOA (Lei Orçamentária Anual), a receita deve ser dividida em 28% para Educação, 18% para Saúde e o restante em recurso livre.

Desta forma, destinamos através do presente Projeto de Lei recursos nas rubricas que existem necessidades de suplementação. Salientando, que na Secretaria de Obras, a suplementação destina-se para firmar Termo Aditivo no Contrato para construção da ponte que liga o Bairro Rio Branco a Linha Santo Antônio, pois foram necessárias adequações no Projeto Técnico.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 07/11/2022  
VOTOS A FAVOR 07  
VOTOS CONTRÁRIOS 00  
ABSTENÇÕES 00

  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: [fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou [fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br)